

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL****AVISO N. 03/2022/FRBL****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL (APESC)**, inscrita no CNPJ sob n. 95.438.412/0001-14, para o repasse de recursos financeiros visando a executar o Projeto “**Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - RS**”, tendo como “Objetivo Geral: Identificar e recuperar de áreas degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. Objetivo/Meta 1: Dividir e Identificar trechos das sub bacias MPo e SMPo, selecionar os trechos prioritários. Objetivo/Meta 2: Elaborar 3 projetos executivos de Preservação/Recuperação. Objetivo/Meta 3: Implantar e executar os projetos de Recuperação (3 obras de recuperação). Objetivo/Meta 4: Divulgação do projeto através de publicações nas redes sociais da instituição e do projeto, palestras, assim como, publicação de artigo científico. Esta meta tem caráter educativo, afim de mostrar a importância das ações durante a execução do projeto e dar visibilidade ao projeto financiado com dinheiro público, garantindo à população o conhecimento dos resultados e benefícios desse investimento. Em todas as etapas entra como meta a realização de vídeo conferência entre pesquisadores de instituições envolvidas e parceiras, para apresentação dos resultados preliminares, discussões e tomada de decisão”, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 8ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 27/08/2021, e atualizado por decisão da Presidência, conforme comunicado publicado no item 5.5.3 da Ata da 56ª Sessão Ordinária, publicada no DEMP de 13/04/2022. Os recursos totalizam **R\$ 520.665,85**. A parceria vigorará por 60 (sessenta) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades vinculadas a serviços de educação, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n. 02/2021- FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. **02456.000.089/2021 e 02456.000.043/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br). Porto Alegre, em 02/05/2022.

**FABIANO DALLAZEN,**

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS